



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Sexta-feira, 08 de junho de 2018.

Ano IV Edição nº 0481

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laurir de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 07/06/2018

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 094/2018 DE 07/06/2018

Item I – Descrição do Problema e suas causas: Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 94.235,24.

Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada : Possibilidade de empenhamento.

Item III – Consequências do não atendimento do pleito: Inexecução despesas referente á Transporte Escolar e Despesas com Serviços Médicos.

Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021: não se aplica

Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada: Não se aplica.

Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados: Serão aplicados em despesas com serviços na Saúde e Transporte Escolar.

Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes: Não se aplica.

Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nr 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 07/06/2018

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 94.235,24 (Noventa e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA – REMANEJAMENTO – R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0017.2063 Transporte Escolar PNATE
4330 3390330000 00122 Passagens e Despesas de Locomoção
R\$ 15.000,00

CANCELA – REMANEJAMENTO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0017.2063 Transporte Escolar PNATE
4310 3390300000 00122 Material de Consumo
R\$ 9.000,00
4350 3390390000 00122 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 6.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017 FONTE 00496

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2041 execução de Despesas com Recursos de Serviços Ambulatoriais –
FONTE 496
2750 3390390000 03496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 79.235,24

TOTAL
R\$ 94.235,24

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.235,24 (Noventa e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de remanejamentos de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício de 2017.